

1. LAVRATURA

TN/CSB/0103/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 06/09/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local
para
acolhimento da
manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza – CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Mauriti

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0038/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0019/2013

CONSTATAÇÃO - C5

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela GECON, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Mauriti, no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com relação à legislação ambiental:

* SST: os meses de jan/12, abr/12, jul/12, ago/12 e out/12 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

b) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pela GECON, provenientes de amostras coletadas na saída da ETE de Mauriti, no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com relação à legislação ambiental:

* E.Coli: os meses de jan/12, mar/12, jul/12, set/12 e out/12 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002.

INFRAÇÃO - 04.01

NÃO CONFORMIDADE NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 11 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir a não conformidade descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 29 de outubro de 2013